



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 17ª REGIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO
EXERCÍCIO 2017

CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 17ª REGIAO

Este relatório tem por objetivo apresentar as atividades realizadas pelo CRTR 17ªRG, no ano de 2017. Por meio deste, é possível acompanhar as ações executadas no período informado, oportunizando a tomada de decisão e realinhamento das ações, quando necessário, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 127/2013, da Portaria TCU nº 175/2013 e das orientações do órgão de controle interno.

Sumário

INTRODUÇÃO	5
2 - APRESENTAÇÃO	6

2.1		APRESENT	
	AÇÃO	6	
3	- VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS		7
3.1		IDENTIFICA	
	ÇÃO DA ENTIDADE	7	
3.2		COMPETÊN	
	CIAS	8	
3.3		NORMAS	
		9	
3.4		HISTÓRICO	
		10	
3.5		ORGANOG	
	RAMA	11	
4	- PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO		
12	ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL		
4.1	PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL		12
4.1.1	PLANO ESTRATÉGICO		13
4.1.2	COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS		16
4.2	RESULTADOS		18
4.3	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO		19
4.3.1	ORÇAMENTO ANUAL		20
4.3.2	TRANSFERÊNCIAS		23
4.3.3	RECEITAS		24
4.3.4	DESPESAS		27
4.4	DESEMPENHO OPERACIONAL		33
4.5	FISCALIZAÇÃO		34
4.6	INDICADORES		35
5	- GOVERNANÇA		37
5.1	GOVERNANÇA		37
5.2	DIRIGENTES		38
5.3	AUDITORIA		39
5.4	APURAÇÕES		40
5.5	GESTÃO RISCOS		41
5.6	REMUNERAÇÕES		42

5.7	AUDITORIA INDEPENDENTE	43
6 - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE		44
6.1	CANAIS DE ACESSO	44
6.2	PESQUISA SATISFAÇÃO	45
6.3	TRANSPARÊNCIA	46
6.4	ACESSIBILIDADE	47
7 - DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS		48
7.1	ORÇAMENTO	48
7.2	NCASP	49
7.3	APURAÇÃO CUSTOS	50
7.4	DEMONSTRAÇÕES	51
8 - ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO		52
8.1	GESTÃO DE PESSOAS	52
8.1.1	ESTRUTURA DE PESSOAL	53
8.1.2	DESPESA C/ PESSOAL	56
8.1.3	GESTÃO DE RISCOS	58
8.1.4	MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA	59
8.2 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		60
8.2.1 SISTEMAS		61
9 - CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE		63
9.1	TCU	63
9.2	INTERNO	64
9.3	DANOS AO ERÁRIO	65
10 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES		66
10.1	OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	66
11 - ANEXOS E APÊNDICES		67
11.1	ANEXOS E APÊNDICES	67
ASSINATURA(S)		68
LISTA DE TABELAS, ILUSTRAÇÕES, ABREVIATURAS, SIGLAS E SÍMBOLOS		

CONTER – Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia

CRTR 17ª RG: Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 17ª Rg

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego PCSC: Plano de Cargos, Salários e Carreira PO:

SRTE: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego

TCU: Tribunal de Contas da União

TI: Tecnologia da Informação

COREFI - Coordenação Regional de Fiscalização

SATR - Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas

INTRODUÇÃO

Em 2017, a atuação institucional do CRTR 17ª Rg, foi marcada pelo desenvolvimento de várias ações nas suas diferentes áreas de atuação: planejamento estratégico, proposição de políticas judiciárias, modernização tecnológica, incentivo ao profissionalismo, ética e responsabilidade social. Ao longo do Relatório serão apresentadas informações a respeito das realizações da gestão de 2017.

O Relatório de Gestão 2017 está estruturado conforme disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 134/2014 e da Portaria TCU nº 90/2014 e nº 321/2015, e demais orientações do órgão de controle interno contidas na Portaria CGU nº 522/2015, que aprova a Norma de Execução nº 1/2015. As informações contidas nos capítulos, bem como a sequência destes, foram estruturadas seguindo as determinações imposta pelo Sistema de Prestação de Contas (e-Contas), disponível na página eletrônica do TCU.

2.1 APRESENTAÇÃO

APRESENTAÇÃO DA FORMA COMO ESTÁ ESTRUTURADO O RELATÓRIO DE GESTÃO

O Relatório de Gestão que apresentamos foi elaborado conforme instruções do Tribunal de Contas da União, em atendimento as Decisões Normativas 146/2015, 147/2015 e a Portaria 321/2015.

O presente Relatório apresenta a síntese das atividades desenvolvidas pelo Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 17ª Rg, com os desdobramentos do seu Planejamento Estratégico, e aborda as atividades de seu exercício de fiscalização bem como, as voltadas ao aperfeiçoamento e a modernização da sua gestão.

O CRTR 17ª Rg orientado pelo Resolução Conter 01/2016 , presta conta à sociedade, especialmente a classe dos profissionais que executam as técnicas radiológicas da aplicação dos recursos que arrecada e administra dando transparência as resultados da sua gestão.

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DA GESTÃO NO EXERCÍCIO

O CRTR 17ª Rg, no cumprimento do seu dever de prestar contas, conforme parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, apresenta ao Tribunal de Contas da União (TCU) e à sociedade brasileira o presente Relatório, que demonstra as práticas reais de sua gestão empreendidas no exercício de 2016 e propicia uma visão completa por meio de elementos e demonstrativos que evidenciam a regular aplicação dos recursos públicos. No exercício de 2017 avançamos na fiscalização e valorização das profissões reguladas no Sistema, entre outras ações, buscamos a interlocução e a integração das faculdades com as empresas de terceirização dos serviços radiológicos, contribuimos ativamente no desenvolvimento de projetos tecnológicos, aumentamos a capacidade de desenvolvimento para proporcionar intercâmbio de conhecimento da classe .

E na busca constante por melhor performance na prestação de serviços e atendimento, tivemos como prioridade os programas de educação continuada, ao projeto de fiscalização do exercício profissional, projeto de incentivo ao registro, assim como investindo em ações de valorização da profissão atuando integrado ao sistema CONTER/ CRTR's

PRINCIPAIS DIFICULDADES ENCONTRADAS PARA REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS NO EXERCÍCIO

A maior desafio enfrentado por este Conselho nestes últimos anos tem sido a baixa arrecadação para a execução efetiva do plano de trabalho em virtude do alto índice de inadimplência. Ações de combate à inadimplência vêm sendo implementadas e inovadas com o objetivo de diminuir o numero de devedores, contudo, devido a atual crise econômica que o país vem vivenciando, marcada pelo desemprego, flexibilização do trabalho e baixos salários, ainda temos muito que caminhar para superar e chegar a um patamar desejável de se ter o mínimo possível de inadimplentes junto ao Conselho

Outras informações úteis

Importante salientar que as ações foram planejadas com ampla participação da Diretoria Executiva, dos Conselheiros e dos funcionários, proporcionando assim a visibilidade, a transparência e a possibilidade de realização de um trabalho com ações e medidas tomadas para que houvesse o correto encaminhamento e desenvolvimento das ações aqui apresentadas.

VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

2.2 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO	CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 17ª REGIAO		
DENOMINAÇÃO	CRTR 17ª REGIAO - MA	CNPJ	10.622.423/0001-05
NATUREZA JURÍDICA	Autarquia Federal	CONTAT	(98)3245-1256
CÓDIGO CNAE	94.12.0/99		
ENDEREÇO	crtr17@.gov.br		
PÁGINA INTERNET	www.crtr17.gov.br		
ENDEREÇO POSTAL	Rua do Outeiro 678, Centro		
CIDADE	São Luís	UF	MA
BAIRRO	Centro	CEP	65015460
INFORMAÇÕES	Delegacia Teresina/PI: Rua Arlindo Nogueira 500 sala 101 – CEP: 64000-290		

2.3 COMPETÊNCIAS

FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA ENTIDADE JURISDICIONADA

O Conter e os Crtrs, cuja atuação integrada caracteriza o Sistema CONTER/CRTRs, têm como objetivo zelar pela defesa da sociedade e do desenvolvimento sustentável do país, observados os princípios éticos profissionais, mediante o cumprimento de suas competências legais, que envolvem, Assim, efetivamente, para o exercício de qualquer uma dessas profissões, é exigida uma dupla habilitação: a acadêmica, concedida pelas instituições de ensino, e a profissional, concedida pelos conselhos profissionais. A compatibilização ou a integração dos elementos acadêmicos e profissionais tem sido buscada desde a criação do Sistema CONTER/CRTRs. O CRTR 17ª Rg, tem buscado estabelecer parcerias visando ao alinhamento entre os sistemas acadêmico e profissional, haja vista as crescentes e diversificadas demandas do mercado de trabalho, bem como avaliar as qualificações profissionais requeridas e a contínua busca de melhor formação ético-cidadã dos profissionais. O exercício profissional efetivo, eficiente e eficaz que se deseja reflete-se, entre outras coisas, na qualidade indispensável de serviços e profissionais colocados à disposição da sociedade, na flexibilidade exigida em um mercado em permanentes e aceleradas transformações e no comportamento ético, sujeito aos padrões compensados pelos cidadãos.

As áreas que integram a estrutura básica tem caráter executivo ou decisório com as competências muito bem delineadas no Regimento Interno especificamente em seu título II, onde podemos destacar: estabelecer, fiscalizar, orientar, aprovar, apreciar, deliberar, instituir, decidir, homologar, verificar, autorizar, acatar, propor, etc, assuntos relacionados às competências do CRTR 17ª RG, que criam condições para o desempenho sistemático de suas finalidades.

O CRTR 17ª Região é composto de nove conselheiros efetivos, dentre eles, a autoridade máxima, que preside a entidade e três diretores (Diretor Presidente, Diretor Secretario e Diretor Tesoureiro).

Entre as competências do CRTR 17ª Região, conforme artigo, da Lei nº 7394/85, regulamentada pelo Decreto nº 92.790/86 estão:

I- deliberar sobre a inscrição e cancelamento no quadro do Conselho;

II - manter um registro dos Técnicos em Radiologia, legalmente habilitados, com exercício na respectiva Região;

III - fiscalizar o exercício da profissão de Técnico em Radiologia; IV - conhecer, apreciar e decidir os assuntos atinentes à ética profissional, impondo as penalidades que couberem;

V - elaborar a proposta do seu regimento interno, submetendo-a à aprovação do Conselho Nacional; VI - expedir carteira profissional;

VII - velar pela conservação da honra e da independência do Conselho e pelo livre exercício legal dos direitos dos radiologistas;

VIII - promover, por todos os meios ao seu alcance, o perfeito desempenho técnico e moral da profissão e o prestígio e bom conceito da Radiologia, e dos profissionais que a exerçam;

IX - publicar relatórios anuais de seus trabalhos e a relação dos profissionais registrados; X - exercer os atos de jurisdição que por lei lhes sejam cometidos;

XI - representar ao Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia sobre providências necessárias para a regularidade dos serviços e da fiscalização do exercício da profissão.

XII- A Diretoria Executiva é integrada pelo Presidente, pelos Diretores Secretário e Tesoureiro todos Técnicos em Radiologia, eleitos pelo Plenário.

A Diretoria Executiva compete acompanhar a execução dos trabalhos técnicos e administrativos deste Conselho, deliberar sobre os assuntos administrativos e financeiros do CRTR 17ª Rg, atendidas as normas regimentais, verificar o desempenho das atividades e formular sugestões para o aprimoramento dos trabalhos.

É responsável por orientar, coordenar e adotar as medidas necessárias à realização dos serviços e atividades e das finalidades da entidade, bem como sua administração, além de emitir relatórios gerenciais que reflitam o desempenho da instituição e subsidiem a tomada de decisão pela Direção.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nada Consta

NORMAS

NORMAS DE CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS UNIDADES JURISDICIONADAS

O Conselho Regional de Técnico em Radiologia da 17ª Região, jurisdição no Maranhão e Piauí foi criada pela Resolução Conter nº 02 de 29 de agosto de 2008 e a Lei nº 7.394 de 29 de outubro de 1985 no seu artigo 12º, tem por finalidade, além da fiscalização do exercício profissional, orientar, supervisionar e disciplinar as atividades relativas à profissão de Técnico em Radiologia dentro de sua jurisdição, além de servir de órgão de consulta dos governos da União, dos Estados, dos Municípios e dos Territórios, em todos os assuntos relativos à profissão ou ligados, direta ou indiretamente.

O CRTR 17ª Região constitui em conjunto com o Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia uma autarquia, dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira.

OUTRAS NORMAS INFRALEGAIS RELACIONADAS À GESTÃO E ESTRUTURA DAS UNIDADES JURISDICIONADAS

Regimento Interno do CRTR - 17ª Região, aprovado pela Resolução CONTER nº 04, de 14 de agosto de 2008.

MANUAIS E PUBLICAÇÕES RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES DAS UNIDADES JURISDICIONADAS

Nada Consta

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nada consta

2.4 HISTÓRICO

O **CRTR 17ª RG** é uma entidade de classe criada pelo Decreto Lei nº 7.394/85, RESOLUÇÃO CONTER 02/208, subordinadas ao Conselho Nacional de Técnico em Radiologia, com as finalidades de registro e fiscalização do exercício da profissão.

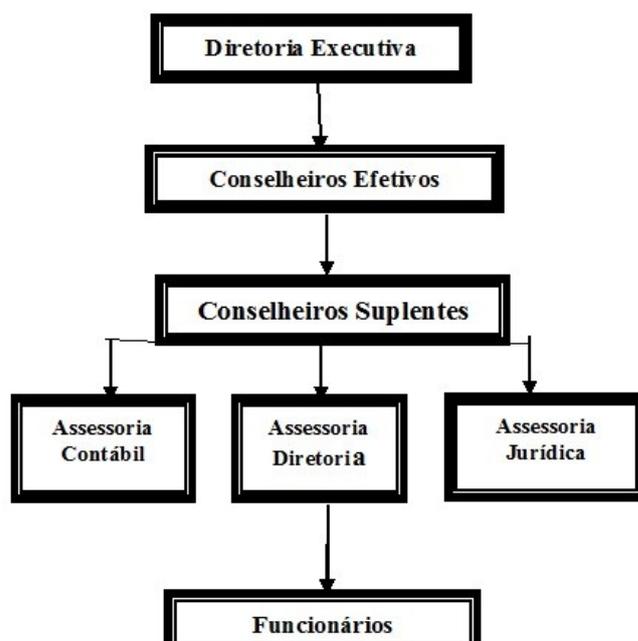
Das atribuições dos CRTR's, destacam-se as seguintes:

- Efetuar o registro dos Técnicos e Tecnólogos e Auxiliares em Radiologia e cadastrar as sociedades e as Empresas que terceirizam os serviços de radiologia médicas individuais que tenham como objetivo, a exploração de serviços Técnicos Radiológicos;
- Fiscalizar o exercício da profissão, impedindo e punindo as infrações;
- Cobrar as anuidades, taxas e multas fixadas pelo CONTER;
- Funcionar como Tribunal Regional de Ética Profissional.

ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

O CRTR 17ª Rg tem atualmente 07 funcionários, sendo 01 funcionário na Delegacia do CRTR 17ª RG em Teresina/PI, 02 Assessores.

2.5 ORGANOGRAMA



3 - PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

3.1 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

O Conselho Regional, nesse planejamento organizacional o faz tendo como objetivo otimizar o modo pelo qual poderá atingir as suas finalidades institucionais, com a necessária segurança e eficiência administrativa.

A boa gestão das relações entre entidades, instituições de ensino e CRTR 17ª Rg é condição indispensável para que elas possam melhor contribuir para o alcance das almejadas eficiência, eficácia e efetividade do sistema profissional. Acresce salientar que o complexo formado por essas organizações é estruturado primeiramente no âmbito dos municípios, depois no estadual, adquirindo dessa forma representatividade, capacidade de mobilização e, conseqüentemente, força reivindicatória. Força essa direcionada principalmente ao aperfeiçoamento da legislação profissional, a fim de que a mesma possa acompanhar o dinamismo do processo de desenvolvimento dos profissionais que executam as técnicas radiológicas nesta jurisdição.

PLANO ESTRATÉGICO

VISÃO GERAL

APRESENTAÇÃO DA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO ADOTADA

O CRTR 17ª Rg, utiliza o planejamento estratégico participativo, desenvolveu importantes ações para a consolidação da estratégia de gestão, bem como em atendimento aos objetivos dos cinco pilares do

Planejamento Estratégico: resultados institucionais, público alvo, processos, pessoas e tecnologia e recursos e logística.

A partir dos dados apresentados, foi montado um plano de ação e definidos os projetos prioritários para essa gestão com o compromisso de manter e fazer avançar o projeto ético-político a categoria dar continuidade ao trabalho de modernização tecnologicamente e administrativamente.

Foi assegurado que as ações sejam organizadas dentro de uma concepção estratégica e participativa, principais estratégias e ações planejadas e executadas para a consecução dos objetivos estratégicos priorizados em 2016.

VISÃO

Ter reconhecimento como um conselho referência, visando à defesa da sociedade, através de uma gestão ética e Eficaz de referência para os profissionais que executam as técnicas radiológicas, na perspectiva de garantir uma direção social vinculado ao Projeto Ético Político.

MISSÃO

Atuar em consonância com o CONTER, promovendo a verificação, a fiscalização e o aperfeiçoamento do exercício e das atividades profissionais, concentrando seus esforços de órgão público fiscalizador em defesa da sociedade, Assim, a missão identifica a razão de ser da organização, o que ela representa.

VALORES

1. Compromisso com a prestação de serviços;
2. Valorização funcional e profissional;
3. Ética, cidadania e sustentabilidade;
4. Respeito ao profissional e aos cidadãos;
5. Formação de parcerias institucionais de qualidade;
6. Promoção de fiscalização abrangente das diversas modalidades.

No exercício de 2017, os objetivos estratégicos que balizaram a gestão foram os de integrar os sistemas de informação das organizações que constituem o Sistema CONTER/CRTRs e melhorar a qualidade da gestão.

DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO ANÁLISE DE AMBIENTE I INTERNO

O CRTR é administrado por pessoas competentes na execução de suas funções e conta com corpo técnico de colaboradores qualificados, além de Comissões e Câmaras Técnicas consultoras e consultivas.

È marcado pela conjunção de esforços que visam à execução de suas atividades judicantes e reguladoras da profissão das Técnicas Radiológicas

ANÁLISE DE AMBIENTE EXTERNO

Retrocessos nas política sócias através das terceirizações dos serviços radiológicos que geram contratos precarizados nas relações de trabalho, Empresas que não obedecem ao piso Nacional de salários, se expressa na baixa arrecadação das anuidades.

Baixa organização sindical leva os profissionais a buscarem o CRTR para resolver demandas trabalhistas.

FATORES CRÍTICOS PARA O SUCESSO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Aumento da inadimplência, apesar das ações de combate implementadas pelo Regional apesar das ações de combate a inadimplência, Além da inadequada estrutura física, muito insuficiente para as atuais demandas, conta com o déficit de colaboradores, pois mesmo com a realização de concurso público, não foi possível mais contratações tendo em vista o limite orçamentário. A falta de um sindicato atuante neste Estado.

ELABORAÇÃO DA ESTRATÉGIA IDENTIFICAÇÃO DA ESTRATÉGIA ATUAL

A Diretoria do CRTR 17ª Rg, promoveu em conjunto com seus colaboradores ações participativas em prol dos objetivos e melhoria dos serviços oferecidos aos profissionais; O controle de gastos; As reformulações e remanejamentos orçamentários; Os ajustes nos planejamento das ações; O fortalecimento de parcerias com instituições e entidades; e o compromisso de toda equipe do Regional continuar avançando.

IDENTIFICAÇÃO DA ESTRATÉGIA FUTURA

O CRTR 17ª, dara continuidade na estratégia atual. Embora, os processos ocorram através da análise das metas e objetivos traçados na identificação dos alcances, avanços e dificuldades. Esta gestão entende a relevância e importância da definição de indicadores para quantificar e qualificar o trabalho desenvolvido.

OBJETIVOS E METAS

- Macro Objetivo:

Implantação e Estruturação de Delegacia Regionais

Criação de uma Delegacia para dar suporte para a sede e atender as demandas dos profissionais do Sul do Maranhão.

- Macro Objetivo:

PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CRTR

O CRTR 17ª RG , tem como macro objetivo, esta sempre presente no cotidiano do exercício profissional que contribua com a qualificação técnico-científica, política, ética e cidadã de auxiliares,técnicos e tecnólogos inscritos e realize a fiscalização permanente educativo preventiva e corretiva visando à conquista da inovação na prática profissional, sob as diretrizes da gestão participativa, acolhedora e leal aos

princípios da administração pública.

- Objetivo:

PARCERIAS

- Objetivo:

EDUCAÇÃO CONTINUADA

O Programa visa desenvolver políticas públicas de formação continuada, através de uma comissão responsável para que em conjunto com a sociedade possam desenvolver os profissionais técnicos e tecnológicos para um contínuo desenvolvimento profissional.

- Objetivo:

FISCALIZAÇÃO

O CRTR 17ª RG tem por objetivo verificar se os executores de trabalhos privativos de Técnicos e Tecnólogos que encontram-se aptos ao exercício da profissão, tanto no aspecto profissional e técnico como no aspecto cadastral e ainda, assegurar a qualificação e valorização do trabalho deste profissional e auxiliá-lo no delineamento da responsabilidade técnica e resguardar os interesses dos clientes de empresas públicas ou privadas.

COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

INTRODUÇÃO

O Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 17ª Região (CRTR 17ª Rg) foi instituído pela Resolução CONTER Nº 02 de maio de 2008, com atribuição fiscalizatória nos Estados do Maranhão e Piauí.

O CRTR 17ª Região é composto de nove conselheiros efetivos, dentre eles, a autoridade máxima, que preside a entidade e três diretores (Diretor Presidente, Diretor Secretário e Diretor Tesoureiro).

O CRTR tem

no âmbito de sua jurisdição e de acordo com os instrumentos legais possui a responsabilidade de regulamentar e fiscalizar o exercício profissional de todas/todos os profissionais inscritos e ativos, assim como, ser o órgão referenciador em defesa da profissão

MISSÃO/FINALIDADE INSTITUCIONAL

Entre as competências do CRTR 17ª Região, conforme artigo, da Lei nº 7394/85, regulamentada pelo Decreto nº 92.790/86 estão :

I- deliberar sobre a inscrição e cancelamento no quadro do Conselho;

II - manter um registro dos Técnicos em Radiologia, legalmente habilitados, com exercício na respectiva Região;

III - fiscalizar o exercício da profissão de Técnico em Radiologia;

IV - conhecer, apreciar e decidir os assuntos atinentes à ética profissional, impondo as penalidades que couberem;

V - elaborar a proposta do seu regimento interno, submetendo-a à aprovação do Conselho Nacional;

VI - expedir carteira profissional;

VII - velar pela conservação da honra e da independência do Conselho e pelo livre exercício legal dos direitos dos radiologistas;

VIII - promover, por todos os meios ao seu alcance, o perfeito desempenho técnico e moral da profissão e o prestígio e bom conceito da Radiologia, e dos profissionais que a exerçam;

IX - publicar relatórios anuais de seus trabalhos e a relação dos profissionais registrados; X - exercer os atos de jurisdição que por lei lhes sejam cometidos;

XI - representar ao Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia sobre providências necessárias para a regularidade dos serviços e da fiscalização do exercício da profissão.

XII- A Diretoria Executiva é integrada pelo Presidente, pelos Diretores Secretário e Tesoureiro todos Técnicos em Radiologia, eleitos pelo Plenário. A Diretoria Executiva compete acompanhar a execução dos trabalhos técnicos e administrativos do CRTR 17ª Rg, deliberar sobre os assuntos administrativos e financeiros do CRTR 17ª Rg, atendidas as normas regimentais, verificar o desempenho das atividades e formular sugestões para o aprimoramento dos trabalhos. É responsável por orientar, coordenar e adotar as medidas necessárias à realização dos serviços e atividades e das finalidades da entidade, bem como sua administração, além de emitir relatórios gerenciais que reflitam o desempenho da instituição e subsidiem a tomada de decisão pela Direção.

COMPETÊNCIAS LEGAIS

Compete ao CRTR 17ª Rg, segundo a LEI Nº 7.394, de 29 de outubro de 1985. (Pub. DOU de 30/10/85). Regula o exercício da Profissão de Técnico em Radiologia e dá outras providências.

ANÁLISE CRÍTICA

Nada Consta

RESULTADOS

Este é o resumo sucinto das atividades desenvolvidas pela diretoria executiva do Crtr 17ª RG, o exercício 2017. Toda a ação do CRTR 17ª Rg no exercício de 2017 foi trabalhar na estruturação de programas, subprogramas e projetos/atividades, inscritos no Plano de Trabalho, de forma a contribuir para o alcance dos Objetivos Estratégicos, com execução pela administração durante o exercício. Em linhas gerais, essa estruturação visa aumentar a eficiência na administração do CRTR 17ª RG e ampliar a visibilidade dos resultados e benefícios gerados em prol da classe dos profissionais das técnicas radiológicas, bem como elevar a transparência na aplicação dos recursos. Desta forma, o trabalho utilizado pelo CRTR 17ª RG é constituído por programas, projetos, atividades, ações e metas a serem alcançados pela administração com o objetivo de instituir um conjunto de ações específicas que necessitam ser desenvolvidas e realizadas, além de definir os meios para obtenção dos resultados pretendidos, devendo estar representado, dentro do orçamento, de forma compatível, de acordo com sua aplicabilidade.

A atual gestão procurou incorporar no seu processo de funcionamento práticas de governança dando mais agilidade e transparência, com maior participação dos profissionais Técnico, Tecnólogo e auxiliares em radiologia.

O CRTR 17ª Rg, não possui servidores em exercício descentralizado.

**O CRTR 17ª Rg, possui (02) dois servidores com Contrato Temporário.

Aperfeiçoamentos de gestão já são evidentes, por meio da geração e da maior transparência das informações, da identificação e resolução mais célere de pontos críticos e da melhor comunicação e articulação de pessoas e esforços. Nesse sentido, o objetivo foi de buscar resultados e garantir maior participação de todos os envolvidos. Durante 2017, aconteceram reuniões periódicas para discussão das estratégias e ações e praticas do Plano de trabalho exercício 2017, como também indicadas às orientações indispensáveis ao seu funcionamento.

O Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) é a unidade física existente em todos os órgãos e entidades do poder público (Conselhos de Classe), em local identificado e de fácil acesso, para atender o cidadão especialmente ao profissional que executa as técnicas radiológicas, que deseja solicitar o acesso à informação. Os SICs têm como objetivos: atender e orientar o público quanto ao acesso a informações; conceder o acesso imediato à informação disponível; informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades e protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

A Diretoria do CRTR 17ª Rg, entende que a avaliação interna é um processo importante por meio do qual é possível construir conhecimentos sobre sua própria realidade e melhorar ainda mais a sua atuação. Informações pertinentes ao funcionamento, localização e dados de contato do CRTR e a Delegacia do CRTR 17ª Rg em Teresina/PI

O acesso às informações úteis à sociedade e que contribuem para a transparência da gestão estão disponibilizados no site principal do CRTR 17ª Rg (www.crtr17.gov.br) contendo os seguintes itens: Institucional: Funções, competências, estrutura organizacional, relação de autoridades, agenda de autoridades, horários. Ações e Programas Informações pertinentes aos programas, ações, projetos e atividades implementadas pelo CRTR. Participação Social Audiências públicas, consultas públicas. Auditorias Resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomada de contas realizadas no CRTR.

Contém os Processos de Contas Anuais por meio de Relatórios de Gestão. Convênios e Transferências Informações sobre os repasses e transferências de recursos financeiros efetuados pelo CRTR. Receitas e Despesas Informações sobre a execução orçamentária e financeira detalhada do CRTR. contratos realizados pelo CRTR.

Servidores Concursos públicos de provimento de cargos e relação dos servidores públicos lotados ou em exercício no CONTER. Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) Informações pertinentes ao funcionamento, localização e dados de contato.

DA ADMINISTRAÇÃO - Gestão de pessoas (em especial, dos Coordenadores dos diversos setores do CRTR 17ª RG;

- Desempenhar o papel de integrador entre os diversos setores do CRTR 17ª Rg;
- Resolução de problemas / Mediação de conflitos;
- Análise de procedimentos internos / Proposição de melhorias e/ou novos procedimentos / Identificação de oportunidades de redução de custos; - Liderança de projetos / Auxílio à Diretoria;
- Coordenação do atendimento às demandas vindas do CONTER (Conselho nacional de técnicos em radiologia) e do TCU (Tribunal de Contas da União); - Auxílio no estabelecimento de padrões de atendimento.

DA CONTABILIDADE

- Manter um acompanhamento e análise diária dos empenhos que permitam o reconhecimento e avaliação de possíveis erros de classificação de contas, retenção e recolhimento de tributos de empenhos emitidos, em momento oportuno;
- Manter a organização de controles administrativos e arquivos contábeis necessários ao setor, à administração, ao fisco e a auditoria externa;
- Permitir à Diretoria, Comissão de Tomada de Contas e ao Conselho Nacional um acompanhamento periódico dos resultados e da utilização dos recursos, bem como da arrecadação.

DO PATRIMÔNIO

- Atualização do Inventário;
- Realização de lançamentos, baixas, reavaliações e depreciações;
- Manutenção geral do controle dos bens patrimoniais;
- Regularização do patrimônio da autarquia (ajuste do patrimônio que consta no sistema em relação ao físico).

DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- Realizar licitações em todos os processos de aquisição ou contratação de serviços com valores acima do limite de dispensa; - Melhorar e obter auxílio nos processos licitatórios.

DO FINANCEIRO

- Criação e desenvolvimento de sistemas para maior controle das contas pagas e a vencer do CRTR-17^a RG, e a possibilidade de fazer cursos na área Financeira e Contábil, com o objetivo de agregar mais conhecimentos a serem utilizados nas tarefas diárias do setor.

DA COBRANÇA

- Receber o maior volume possível de anuidades, e nunca menor que o ano anterior;
- Notificar o maior numero de devedores possível;
- Executar todos os profissionais que foram notificados e não compareceram no prazo determinado;
- Responder todos os requerimentos ligados ao setor de cobrança.

DA ASSESSORIA JURÍDICA

- Ampliar o serviço de "orientação jurídica" aos inscritos;
- Ampliar a integração com a Comissão de Ética e demais setores internos;
- Aparelhar o departamento com equipamentos e recursos tecnológicos e humanos necessários ao adequado exercício das suas funções;
- Adquirir bibliografia atualizada para o departamento, em especial no campo do Direito Processual Civil, campo da ciência jurídica que sofreu recentíssima reformulação.

DA FISCALIZAÇÃO

- Busca de aperfeiçoamento constante do programa de guarda de informações dos estabelecimentos fiscalizados, com o objetivo de: - Atualização de cadastros;
- Verificação de fiscalização anterior no mesmo estabelecimento ou do profissional;
- Verificação de reincidência em infrações éticas;
- Armazenamento de imagens;

- Realização de busca por nome do profissional ou número de inscrição .

- Visitas periódicas às Delegacias Regionais, para o esclarecimento de dúvidas com relação à fiscalização, para os Delegados e Representantes;

DA COMISSÃO DE ÉTICA

- Fazer a monitoração do sistema de acompanhamento de processos;
- Manter a organização dos controles e assistência nas atividades da secretaria.

DO ATENDIMENTO

- Disponibilizar através do site do CRTR 17ª RG a certidão de Regularidade Profissional de todas as categorias de profissionais , incluindo Pessoa Jurídica;

Os profissionais encontram dificuldades na emissão desse documento, embora estejam quites com as anuidades;

- Criação de um banco de dados on-line com perguntas/dúvidas frequentes sobre os assuntos pertinentes a inscrição/solicitação do setor de Atendimento;

DA INSCRIÇÃO E CADASTRO

- Executar e efetivar de forma mais rápida as inscrições e emissão de documentos oficiais das diversas categorias profissionais, e das entidades de pessoa jurídica;

- Atualização dos dados cadastrais oriundos do site, atualizadas pelos profissionais inscritos nesta jurisdição;
- Manter a interiorização dos setores de atendimento da autarquia, visando o total conhecimento da sistemática dos mesmos.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA

- Promover cursos, simpósios e seminários.

DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

- Controlar os anúncios enviados para o site e revista, obedecendo aos controles da Administração (anúncio duplicado, prazo de expiração,...), e auxiliar na identificação de profissionais devedores que são encaminhados via sistema para a cobrança;
- Montar estruturas para os diversos Eventos/Congressos/Cursos onde o Conselho participa;
- Manter um nível funcional de troca de tecnologias entre o CRTR 17ª RG e o CONTER.

DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO DA COMUNICAÇÃO

- Levantar temas e pesquisar assuntos de interesse da classe e da Diretoria do CRTR 17ª RG, para divulgação nas mídias mantidas pela autarquia (revista, site e informativo on-line);
- Redação de textos para publicação em periódicos de entidades da odontologia;
- Captar publicidade para a revista impressa e informativo on-line; - Revisão de textos e reportagens;

DOS SERVIÇOS GERAIS, RECURSOS HUMANOS, E ALMOXARIFADO

Serviços Gerais:

- Manutenção dos imóveis;

- Controle e supervisão: faxineiras, copeira, telefonistas, contínuos e motorista;
- Suporte nos cursos promovidos pelo CRTR 17ª RG.

Recursos Humanos: - Gestão de vale refeição/alimentação, plano médico/odontológico, vale transporte;

- Contratação de beneficiários (dependentes) do plano de assistência médica (Unimed);

- Realizar admissões/demissões, folha de pagamento, recolhimento de tributos, declarações como RAIS, DIRF, CAGED, etc;

- Acompanhamento do processo de devolução de recolhimento em duplicidade do FGTS, visando obter o crédito;

Implantação do almoxarifado – dar continuidade ao controle de entrada e saída de materiais, aquisições e baixas (materiais de informática, higiene e limpeza e artigos de expediente).

SETOR DE SUPORTE DE SISTEMAS

Desenvolver novos programas computacionais, de acordo com as necessidades da entidade; Planejar, desenvolver, implantar e a manter atualizados os sistemas de informação do CRTR 17ª RG;

Estabelecer os padrões, modelos e metodologias de desenvolvimento de sistemas para manutenção e construção de sistemas de informação no CRTR;

Elaborar especificações técnicas com vistas a subsidiar o processo de aquisição ou contratação de recursos e prestação de serviços de informática, consoante às diretrizes do CONTER.

SETOR DE EVENTOS .

Assegurar a eficiência no planejamento, organização e realização dos eventos, com crescentes níveis de qualidade, otimizando custos e garantindo o sucesso e satisfação plena dos clientes internos e externos.

SETOR DE CONTRATOS

Cuidar de questões relativas a: Prorrogação de contratos e acompanhamento dos prazos;

Recebimento e envio de notas fiscais, faturas para pagamento, bem como acompanhamento de tais pagamentos; Alimentar demonstrativos gerenciais dos contratos;

Negociação dos valores contratados de inspetorias;

Elaboração de contratos e termos aditivos.